



Prefeitura Municipal de Assis

124

DECRETO Nº 1012, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1979

Estabelece Tabela de Preços para corridas de autos de aluguel e dá outras providências.

LUIS SPINA, Prefeito do Município de Assis, no uso das suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 20, de 1963, do art. 3º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1967, e

Considerando que é de competência do Município fixar tarifa para corridas de autos de aluguel (táxi);

Considerando que consoante prévios entendimentos mantidos com a classe profissional dos motoristas de táxi, das diversas partes autorizadas na forma legal;

Considerando que, com o recente funcionamento do Terminal Rodoviário de Passageiros na Cidade de Assis, o Poder Executivo Municipal editou o Decreto nº 1.037, de 23 de outubro de 1979, que estabeleceu sistema de rodízio de táxis naquelas dependências;

Considerando, finalmente, que há necessidade de se disciplinar o preço das tarifas para corridas de autos de aluguel (táxi);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida a seguinte Tabela de Preços para corridas de autos de aluguel (táxi), a saber:

Do T.R.P.A. até o Mercado Modelo Municipal	R\$50,00
Do T.R.P.A. até a Av. Rui Barbosa	R\$50,00
Do T.R.P.A. até a Caixa da Cza Fl.	R\$60,00
Do T.R.P.A. até a Vila São Cristóvão	R\$30,00
Do T.R.P.A. até a Santa Casa de Misericórdia de Assis	R\$50,00
Do T.R.P.A. até o Hospital e Maternidade	R\$70,00
Do T.R.P.A. até o alto do Jardim Pouliot	R\$70,00
Do T.R.P.A. até a Vila Cláudio	R\$30,00
Do T.R.P.A. até a Vila Adilberto	R\$60,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

122

De T.R.P.A. até a D.R.H.....	0033,00
De T.R.P.A. até a CECAP.....	0060,00
De T.R.P.A. até o Jardim Aeroporto.....	0050,00
De T.R.P.A. até ao Posto Rodoviário.....	0050,00
De T.R.P.A. até as proximidades do Posto Corajão...	0060,00
De T.R.P.A. até as proximidades do Posto Harajó....	0050,00
De T.R.P.A. até ao Inst. de Letras, História e Patologia de Assis.....	0060,00
De T.R.P.A. até as proximidades do Anjo Tania Club.....	0060,00

VILA OPERÁRIA

De T.R.P.A. até a Igreja.....	0060,00
De T.R.P.A. até a Praça São Gonçalo.....	0070,00
De T.R.P.A. até as Três Portainhas.....	0070,00
De T.R.P.A. até a Vila Florina.....	0080,00
De T.R.P.A. até o Country Club.....	0080,00
De T.R.P.A. até a Praça D. Leonor Mendes de Barros.....	0050,00

VILA RIBEIRO

De T.R.P.A. até as proximidades do Clube São Paulo.....	0030,00
De T.R.P.A. até as proximidades do Clube América....	0080,00
De T.R.P.A. até as proximidades do Grupo da Vila Elbeiro.....	0080,00

VILA XAVIER

De T.R.P.A. até a CEAGESP.....	0070,00
De T.R.P.A. até as proximidades da Cooperativa Rioprendente.....	0070,00
De T.R.P.A. até as proximidades do Tiro de Guerra....	0070,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

123

03

De T.R.P.A. até a Igreja.....	0070,00
De T.R.P.A. até o Mercado.....	0060,00
De T.R.P.A. até as proximidades do Estádio A.A.F. de Assis.....	0070,00

SILA PALHARES

De T.R.P.A. até as proximidades da E.R.P.S.B. "Caroline Francisca Durall".....	0070,00
--	---------

Parágrafo Único - A tabela referida neste artigo deverá ser afixada obrigatoriamente em local visível no veículo.

Artigo 3º - O não cumprimento da Tabela de Preços estabelecida neste Decreto implicará na cassação do estacionamento do Posto de Taxi, autorizada na forma da lei, cujos pontos ainda na cidade estejam pertencentes aos serviços de táxi da Assis.

Artigo 3º - A tabela referida no artigo 1º deste Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Contraria-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 06 de novembro de 1979

Lauro Espora

Prefeito Municipal

Lúcio Alcântara

Director do Deptº. de Administração

Publicado no Deptº. de Administração da Prefeitura em 06/11/1979

Lúcio Alcântara

Director do Deptº. de Administração